



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camara@camaraseritinga.mg.gov.br

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

REQUERIMENTO Nº 008/2026

Senhor Presidente;

O vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 134, § 3º, inciso X da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), propor o seguinte REQUERIMENTO:

Que, na forma regimental, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, em especial a Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente, e em conjunto com a Emater-MG, informações detalhadas acerca do funcionamento do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos de Seritinga (PIABS), instituído pela Lei Municipal nº 803, de 11 de dezembro de 2020 (documento anexo), **requerendo as seguintes informações, de forma detalhada:**

1. **Motivo da Inoperância:** Quais as razões técnicas, administrativas, orçamentárias ou operacionais pelas quais o PIABS não opera 100% no município infringindo o art. 8º da Lei 803/2020, deixando ou atrasando algumas visitas em propriedades rurais;
2. **Histórico de Atendimentos:** Desde a sanção da Lei nº 803/2020, quantos produtores rurais foram efetivamente beneficiados pelo programa? Solicita-se o envio de relatório consolidado com o número de procedimentos realizados por ano.
3. **Parceria com a Emater-MG:** O termo de parceria ou convênio firmado com a Emater-MG para a execução do programa, conforme previsto nos artigos 1º, 3º e 13 da referida Lei, continua ativo? Se não, qual o motivo da sua paralização?
4. **Recursos Orçamentários:** Há dotação orçamentária ativa e disponível para o programa no presente exercício financeiro, nos termos exigidos pelos artigos 10º e 15º da Lei nº 803/2020? Para que cumpra-se o art. 8º do referido projeto;
5. **Estrutura e Equipamentos:** Onde se encontram armazenados os equipamentos adquiridos ou destinados ao programa (tais como botijão criogênico, doses de sêmen, nitrogênio líquido e demais materiais descritos nos artigos 8º e 9º da referida Lei)? Os referidos equipamentos estão suprimindo a necessidade do programa?



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camara@camaraseritinga.mg.gov.br

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

JUSTIFICATIVA

O Programa de Inseminação Artificial em Bovinos (PIABS), aprovado por esta Casa Legislativa por meio da Lei nº 803/2020, foi idealizado como uma política pública de extrema relevância para o fomento do setor agropecuário de Seritinga. Seu objetivo principal é viabilizar o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte, impulsionar a produtividade, gerar renda e elevar a qualidade de vida dos produtores rurais locais.

No entanto, este parlamentar tem sido procurado por produtores rurais do município que relatam a impossibilidade de usufruir dos benefícios previstos na legislação, por atraso na atuação do programa, principalmente no quesito condução.

Considerando o papel fiscalizador do Poder Legislativo e o direito da população ao acesso a serviços públicos essenciais instituídos por Lei, faz-se indispensável que o Poder Executivo preste os esclarecimentos necessários para que possamos, conjuntamente, buscar soluções para para o continuamento deste importante programa de desenvolvimento agropecuário.

Portanto, na forma regimental, REQUEIRO seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, em especial a Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente, e em conjunto com a Emater-MG, informações detalhadas acerca da situação do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos de Seritinga (PIABS), instituído pela Lei Municipal nº 803, de 11 de dezembro de 2020.

Sem mais para o momento, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Julho de 2026.


Roberto Pinto de Souza
Vereador